



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Secretaria requisitante/Demandante:

Secretaria Executiva de Atenção Especializada

Responsável pela demanda:

Maria Rosana de Souza Ferreira

E-mail: sec.saudeebemestar.vsa@gmail.com

Telefone: (81) 99555-6507

Objeto:

Credenciamento de médicos, visando a prestação de serviços de saúde, para atender as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo, através da realização de Feira de Saúde.

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

- () Pregão Eletrônico.
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO
() Concorrência
(x) Credenciamento
() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)
() Inexigibilidade
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 18/11/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR: 04/12/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 13/12/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 16/12/2024

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Visando a melhoria nos atendimentos e nos serviços prestados, a Secretaria de Saúde necessita de instrumentos capazes de atender as suas demandas, de acordo com a sua realidade. Sendo assim, faz-se necessária a utilização de meios, infraestruturas e equipamentos adequados à finalidade a que se destinam.

Assim, é notório que os serviços públicos atrelados à saúde pública possuem indiscutível relevância à sociedade, não somente por se referirem a um dos maiores bem tutelados pelo

direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer.

Diante disso, não se pode admitir a interrupção de quaisquer desses, devendo o Município continuar o serviço público, buscando, ainda, a melhoria e aumento de atendimento à população, desempenhando as funções essenciais ou necessárias para o interesse coletivo, o que atende ao princípio da continuidade do serviço público.

Desta maneira, diante do exposto, considerando que se trata de serviço essencial, do qual não pode sofrer interrupção, se faz necessária adoção de novas soluções que preservem o direito a saúde dos munícipes, através da ampliação dos serviços prestados atualmente pelo Município.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual

ESPECIALIDADES	QTDE OFERTADA
OFTALMOLOGIA	
CONSULTA OFTALMOLÓGICA	800
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) 2X	800
MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	800
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	800
TONOMETRIA	800
CIRURGIA DE PTERIGIO - INCLUI A 1ª AVALIAÇÃO E REVISÃO	200
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	200
OTORRINOLARINGOLOGIA	
CONSULTAS OTORRINO	800
REUMATOLOGIA	
CONSULTA REUMATOLOGIA	800
DEMATOLOGIA	
CONSULTA DERMATOLOGIA	800
ORTOPEDIA	
CONSULTA ORTOPEDIA	800
EXAMES E PROCEDIMENTOS	
COLONOSCOPIA	300
MAMOGRAFIA	1200

ESPECIALIDADES	QTDE OFERTADA
CONSULTA CARDIOLOGIA	800
ULTRASSONOGRAFIAS	3500
ELETROCARDIOGRAMA	800
EXAMES LABORATORIAS	55000

Demanda inédita na Administração? (x) SIM () NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada e aprovada pela autoridade superior:

(x) SIM () NÃO

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

- a- Diretoria de Atenção Especializada
- b- Diretoria de Atenção Primária

Vitória de Santo Antão, 30 de outubro de 2024

MARIA ROSANA DE SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

VANESSA PIMENTEL SANTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE